



**CONTRATO N.º 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **CÂMARA
MUNICIPAL DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ (PI)** E A
EMPRESA **CASTRO SERVIÇOS**
OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE NOVE QUADROS 40X60 E
VINTE QUADROS 30X40 PARA
SUPRIR NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO
PIAUÍ-PI

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, EMPRESA **CASTRO SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.567.488/0001-82**, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OBJETOS, conforme autorização constante da **Dispensa de Licitação nº 014/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de nove quadros 40x60 e vinte quadros 30x40 para suprir necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado **R\$ 17.596,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e seis reais)**

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em **1 (uma)** parcela, de **R\$ 17.596,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e seis reais)** sendo realizado o pagamento após entrega dos mesmos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 01/06/2023 a 31/12/2023, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.



CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO(A) qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- c) supervisionar a execução do Contrato;
- d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 104, inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.35

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores..

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

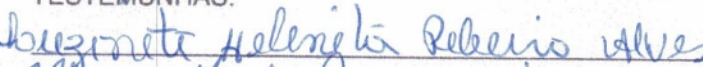
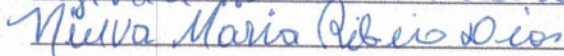
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 01 de junho de 2023.


DANIEL JOAQUIM DA SILVA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


EMPRESA CASTRO SERVIÇOS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

 CPF 923.458.753-72
 CPF 579.165.103-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO 2 – Orçamento

ITEM	Custo estimado em Reais
Material e mão de obra para construção de cercas ou das proteções das mudas;	540,00
Preço das mudas;	360,00
Construção das cercas ou estruturas (grades) de proteção das mudas;	440,00
Custo de implantação dos plantios;	0,00
Custos com a manutenção das mudas;	0,00
Equipamentos e mão de obra para controle de plantas competidoras;	0,00
Insumos e mão de obra para controle de formigas cortadeiras;	0,00
Insumos para plantio (adubo, fertilizante, etc...);	0,00
Outros custos;	0,00
Custo total	1.340,00

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO 3 – Anotação de Responsabilidade Técnica

21

Id:01AB24BC3FFF2DBA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/23

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato nº 017/23 – CMLB/CPL publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 29 de maio de 2023 pág. 86, ONDE LÊ-SE: VALOR: R\$ 17.262,53 (dezesete, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). LEIA-SE: VALOR: R\$ 16.841,01 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e um centavo)

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Id:0E2895F789D92DC2



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: EMPRESA CASTRO SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de nove quadros 40x60 e vinte quadros 30x40 para suprir necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

VALOR: R\$ 17.596,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e seis reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 01 de junho de 2023.

Id:13B5ABD900012F95



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

ATO: 2º TERMO ADITIVO AO CA Nº 089/2023 – PMJF/PI

Vinculado: Processo Administrativo nº 029/2023 – PMJF/PI (PE nº 004/2023)

Objeto: Incluir o CNAE na Planilha do Objeto Item 1 – 1.1: Promotor de Eventos Independente - Motivação: Necessidade Administrativa enfrentada (Interesse Público) – Contratada: Empresa Amanda da Silva Aguiar – MEI (CNPJ Nº 43.112.720/0001-51) - Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – PMJF/PI - (CNPJ nº 06.554.786/0001-75. Informações: UL/SAF – PMJF/PI.

Id:030E6A349D892F78



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

ATO: 2º TERMO ADITIVO AO CA Nº 0150/2023 – PMJF/PI

Vinculado: Processo Administrativo nº 029.1/2023 – PMJF/PI (PE nº 004.1/2023)

Objeto: Incluir o CNAE na Planilha do Objeto Item 1 – 1.1: Promotor de Eventos Independente - Motivação: Necessidade Administrativa enfrentada (Interesse Público) – Contratada: Empresa Matias Henrique dos Santos Reis – MEI (CNPJ Nº 49.850.094/0001-68 - Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – PMJF/PI - (CNPJ nº 06.554.786/0001-75. Informações: UL/SAF – PMJF/PI.